

LEI MUNICIPAL Nº 933/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 928/16, de 06 de dezembro de 2016.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 928/16, de 06 de dezembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2017, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
Em 13 de dezembro de 2016.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração